



**DECRETO Nº2.162, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2011.**

*Suspende a eficácia de Ato Normativo, e dá outras providências.*

- Considerando o estado de calamidade o qual se encontra o Município;

- Considerando que em decorrência de tal fato o Município poderá ser contemplado com repasses de recursos e transferências por outras esferas de Governo, sendo que os mesmos devam ser utilizados ainda no curso deste exercício.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,**  
usando de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - Excepcionalmente, no exercício em curso, fica suspensa a eficácia do Decreto nº 1.981 de 26 de janeiro de 2010, devendo ser observado, entretanto, nas contratações e aquisições de bens e serviços, todos os prazos e condições estabelecidos na legislação aplicável.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO,** em 06 de dezembro de 2011.

**ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**José Otávio Branco da Cunha**  
Procurador Geral do Município

**Nei Gonçalves Machado**  
Secretário de Fazenda

**Janir Ferreira de Oliveira**  
Secretário de Administração